

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 1092/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 579, de 13 de agosto de 2022, fica autorizado o funcionamento do Centro Técnico Profissional de Leopoldina, com os cursos Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, situado na R. Carmita Monteiro, s/nº, Bairro Maria Guimarães França, em Leopoldina, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Leopoldina

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 19/08/2022